



PREFEITURA DE COROMANDEL
GESTÃO MUNICIPAL DO AGRONEGÓCIO E MEIO AMBIENTE

Parecer Técnico	0203/2024	Data da Vistoria	02/02/2024
Indexado ao Processo	Protocolo Geral	Situação	
Licença Ambiental Especial – LES nº 0266/2024	0002156/2023	Pelo Deferimento	
Modalidade de Licenciamento			
Licença Ambiental Especial – LES e Supressão de Maciço Florestal			

Empreendedor	Deijair Eustáquio de Oliveira						
CPF	626.299.306-10						
Empreendimento	Fazenda Chapadão dos Borges, lugar denominada “Laginha” – Matrícula 32.090						
Endereço	Rua Guimarães nº483, bairro Centro CEP: 38.730-000 Guimarães - MG						
Coordenadas	296457 7940320 Datum WGS84, Fuso 23.						
Localizado em Unidade de Conservação?							
<input type="checkbox"/>	Integral	<input type="checkbox"/>	Zona de Amortecimento	<input type="checkbox"/>	Uso Sustentável	<input checked="" type="checkbox"/>	Nenhuma
Bacia Federal		Bacia Estadual			UPGRH		
Rio Paranaíba					PN1		
ATIVIDADES OBJETO DE LICENCIAMENTO (DN COPAM Nº 219/2018)							
CÓDIGO	ATIVIDADE					PARÂMETRO	
G-01-03-1	Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura					11,3300 hectares	
Responsável Legal pelo empreendimento				Deijair Eustáquio de Oliveira			
Responsável Técnico pelos estudos apresentados				José Antônio Mateus de Moraes			

EQUIPE INTERDISCIPLINAR	MATRÍCULA	ASSINATURA
MARIANA GONÇALVES NORONHA – Analista Ambiental	58980	
GILCELLE FRUTUOSO BORGES – Analista Ambiental	538205	



PARECER TÉCNICO N° 0203/2024
VINCULADO AO PROCESSO TÉCNICO N° 0264/2023
LICENÇA AMBIENTAL ESPECIAL - LES N° 0266/2024 | AIA N° 0202/2024

1. INTRODUÇÃO

O presente Parecer Único é referente à análise do processo de solicitação de Licença Ambiental de modalidade Licença Ambiental Especial – LES e Supressão de Maciço Florestal em área de Cerrado, referente ao empreendimento Fazenda Chapadão dos Borges, lugar denominada “Laginha” – Matrícula 32.090, localizado na zona rural do município de Coromandel – MG.

As atividades desenvolvidas na área são classificadas, de acordo com os parâmetros da Deliberação Normativa n° 219/2018, como de pequeno porte e potencial poluidor médio (classe 0), sob o código G-01-03-1 Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura .

Os estudos ambientais foram elaborados pelo Biólogo José Antônio Mateus de Moraes CRBio 080697/04-D, a formalização do presente processo junto à Gestão Municipal do Agronegócio e Meio Ambiente ocorreu no dia 05/01/2024, após análise dos estudos e documentos apresentados no processo, a vistoria foi realizada no empreendimento no dia 07/02/2024.

As informações aqui relatadas foram extraídas dos estudos apresentados e por constatações em vistoria realizada pela equipe técnica da Gestão.

Ressalta-se que a implementação das medidas mitigadoras e o funcionamento e monitoramento das mesmas são de inteira responsabilidade do empreendedor e/ou do responsável técnico pelo empreendimento.

2. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

O empreendimento Fazenda Chapadão dos Borges, lugar denominada “Laginha” está situado na zona rural do município de Coromandel – MG, tendo como pontos de referência as coordenadas geográficas 296457| 7940320 *Datum* WGS84, Fuso 23.

Figura 1– Imagem aérea do empreendimento



Fonte: Google Earth (2024).

O empreendimento possui área total de 14,1699 hectares conforme consta na Matrícula apresentada e na planta topográfica distribuídos de acordo com a tabela abaixo, conforme mapa anexo no processo administrativo sob responsabilidade do Técnico Agrimensor Nei Modesto da Silva CFT- 10927549620/D.

DESCRIÇÃO	ÁREA (hectares)
Reserva Legal	02,8339
Área de Intervenção	11,3360



Prefeitura Municipal de Coromandel
Gestão Municipal do Agronegócio e Meio Ambiente
Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA

Total	14,1699
--------------	----------------

3. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

A propriedade dedica-se às seguintes atividades:

CÓDIGO	ATIVIDADE	PARÂMETRO
G-01-03-1	Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura	11,3330 hectares

4. BENFEITORIAS

Não foram identificadas benfeitorias no empreendimento

5. RECURSOS HÍDRICOS

Não foi informado uso de recurso hídrico

6. REGISTRO DO IMÓVEL

O imóvel rural encontra-se averbado na matrícula nº 32.090 com área total de 14,1699 hectares, junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Coromandel – MG.

7. CADASTRO AMBIENTAL RURAL (CAR)

A Fazenda Chapadão dos Borges, lugar denominada “Laginha” encontra-se devidamente inscrita no Cadastro Ambiental Rural – CAR, nos termos da Lei Estadual nº 20.922/2013, sob Registro MG 3119302-1FF9.0579.3EEA.4D56.9C83.779ª.E7B0.9FD8 data do cadastro 18/09/2020.

8. APP E RESERVA LEGAL

A Fazenda Chapadão dos Borges não possui Área de Preservação Permanente, conforme mapa e CAR apresentado.

Quanto à Reserva Legal do imóvel, a mesma consta averbada na matrícula com área de 02,8339 hectares, não inferior aos 20% exigidos por lei, a mesma se encontra em bom estado de conservação em área de cerrado, como mostra a imagem do Google Earth a seguir.

Figura 3– Área de Reserva Legal



Fonte: Google Earth (2024).

9. CRITÉRIOS LOCACIONAIS DE ENQUADRAMENTO

De acordo com a Infraestrutura de Dados Espaciais do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (IDE-Sisema), instituída pela Resolução



Conjunta SEMAD/FEAM/IEF/IGAM nº 2.466/2017, o fator locacional resultante foi 0(Zero).

10. IMPACTOS AMBIENTAIS PREVISTOS

A Resolução CONAMA nº 001 de 23 de janeiro de 1986 define o Impacto Ambiental como:

(...) qualquer alteração das propriedades físicas, químicas e biológicas do meio ambiente, causada por qualquer forma de matéria ou energia resultante das atividades das atividades humanas, que, direta ou indiretamente, venham a afetar a saúde, a segurança e o bem-estar da população, as atividades sociais e econômicas, a biota, as condições estéticas e sanitárias do meio ambiente e a qualidade do meio ambiente e a qualidade dos recursos ambientais. As medidas mitigadoras buscam minimizar e/ou controlar os impactos negativos identificados a partir dos processos e tarefas a serem realizados nas diferentes fases do empreendimento, visando a aumentar sua viabilidade e sua adequação frente às restrições legais.

11. IMPACTOS IDENTIFICADOS

Com o início das atividades do licenciamento em questão, podem ocorrer os seguintes impactos ambientais, entre outros:

- Possibilidade de contaminação do solo por óleo combustível;
- Emissão de material particulado;
- Emissão de gases veiculares;
- Geração de resíduos sólidos;

1.1 MEDIDAS MITIGADORAS IDENTIFICADAS



Prefeitura Municipal de Coromandel
Gestão Municipal do Agronegócio e Meio Ambiente
Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA

- Emissões atmosféricas: caso ainda não seja adotada, deverá ser realizada periodicamente a aspersão das vias de acesso para diminuição do impacto atmosférico.
- Efluentes líquidos: As residências existentes no local podem ser consideradas como fontes geradoras de efluentes líquidos. Os sistemas de tratamento de efluentes existentes correspondem às fossas convencionais.
- Resíduos sólidos: Os resíduos sólidos gerados durante as operações conduzidas no empreendimento correspondem a resíduos domésticos e embalagens de nutrição animal. As embalagens vazias de agrotóxicos deverão ser perfuradas, lavadas (tríplice lavagem) e acondicionadas temporariamente em local adequado, e deverão ser destinadas aos pontos de coleta cadastrados (logística reversa). Os resíduos sólidos comuns e de origem doméstica deverão ser encaminhados a um ponto de coleta da Prefeitura Municipal de Coromandel.

12. AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Figura 5 – Área Requerida para Intervenção Ambiental



Fonte: Google Earth (2024).



Prefeitura Municipal de Coromandel
Gestão Municipal do Agronegócio e Meio Ambiente
Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA

Foi requerido por parte do empreendedor, **Supressão de Maciço Florestal em área de 11,3360 hectares de cerrado** com o intuito de realizar o plantio de grãos, conforme Projeto de Intervenção Ambiental, sob responsabilidade do Biólogo José Antônio Mateus de Moraes CRBio 080697/04-D.

Foram realizadas 02 parcelas de 10x50 (500 m²) de forma retangular, a amostragem escolhida foi a casual simples, onde foram mensurados todos os indivíduos dentro das parcelas, onde foram apresentados Vtcc (Volume total com casca), DAP- Diâmetro Altura do Peito a 1,30 m do solo, Ht (Altura total) e volume em m³ que foi calculado através da equação desenvolvida pelo CETEC/FAPEMIG para cálculo de cerrado $VTcc = 0.000066*(Dap^{2.475293})*(HT)^{0.300022}$.

Dentro da área requerida para intervenção foram identificadas *espécies* arbóreas imunes de corte e/ou ameaçadas de extinção, sendo **167 Pequi** (*Caryocar brasiliensis*). Tais informações foram confirmadas pela equipe técnica da Gestão do Agronegócio e Meio Ambiente através da vistoria in loco.

Caso exista algum exemplar de espécies imunes de corte conforme a Lei Estadual nº 20.308/2012, ou alguma espécie listada na Portaria MMA nº 148/22 **fica expressamente proibido a supressão das mesmas, e o descumprimento está sujeito à aplicação de penalidades previstas na legislação.**

Estimou-se **volume total de 303,2833 m³**, que será destinado para uso interno da propriedade.

Nº	Espécie	Coordenada
1	Pequi	296620.099 /7940279.362
2	Pequi	296640.209 /7940284.006
3	Pequi	296657.551 /7940271.129
4	Pequi	296649.427 /7940270.821
5	Pequi	296649.4 /7940273.367
6	Pequi	296645.435/ 7940269.117
7	Pequi	296630.391/ 7940254.674
8	Pequi	296631.061/ 7940251.25
9	Pequi	296614.712 /7940240.446
10	Pequi	296610.161 /7940241.615
11	Pequi	296595.546 /7940236.366
12	Pequi	296606.755 /7940263.941



Prefeitura Municipal de Coromandel
Gestão Municipal do Agronegócio e Meio Ambiente
Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA

13	Pequi	296610.026 /7940263.976
14	Pequi	296576.078 /7940260.401
15	Pequi	296583.132 /7940262.137
16	Pequi	296580.875 /7940265.877
17	Pequi	296589.695 /7940230.878
18	Pequi	296566.629 /7940265.613
19	Pequi	296561.629 /7940279.066
20	Pequi	296534.416 /7940257.739
21	Pequi	296514.419 /7940242.579
22	Pequi	296519.569 /7940254.48
23	Pequi	296500.632 /7940258.594
24	Pequi	296476.848 /7940222.58
25	Pequi	296486.98 /7940252.136
26	Pequi	296467.152 /7940270.411
27	Pequi	296474.614 /7940283.112
28	Pequi	296479.22 /7940286.704
29	Pequi	296481.313 /7940288.387
30	Pequi	296465.94 /7940324.201
31	Pequi	296449.132 /7940306.972
32	Pequi	296438.915 /7940334.428
33	Pequi	296435.738 /7940335.39
34	Pequi	296432.816 /7940322.517
35	Pequi	296423.3 /7940324.075
36	Pequi	296431.82 /7940366.014
37	Pequi	296427.418 /7940363.199
38	Pequi	296413.267 /7940354.079
39	Pequi	296392.806 /7940352.641
40	Pequi	296384.539 /7940375.469
41	Pequi	296394.711 /7940381.556
42	Pequi	296398.141 /7940376.722
43	Pequi	296398.221 /7940388.901
44	Pequi	296396.432 /7940388.439
45	Pequi	296392.201 /7940389.279
46	Pequi	296387.679 /7940387.68
47	Pequi	296361.511 /7940386.956
48	Pequi	296339.056 /7940364.905



Prefeitura Municipal de Coromandel
Gestão Municipal do Agronegócio e Meio Ambiente
Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA

49	Pequi	296319.785 /7940350.97
50	Pequi	296306.611 /7940349.168
51	Pequi	296311.222 /7940332.611
52	Pequi	296333.129 /7940317.348
53	Pequi	296333.952 /7940319.35
54	Pequi	296345.954 /7940322.136
55	Pequi	296346.748 /7940307.199
56	Pequi	296361.452 /7940304.147
57	Pequi	296361.163 /7940291.745
58	Pequi	296373.925 /7940292.657
59	Pequi	296362.066 /7940315.778
60	Pequi	296350.15 /7940334.359
61	Pequi	296357.83 /7940346.508
62	Pequi	296334.144 /7940379.908
63	Pequi	296312.706 /7940390.859
64	Pequi	296341.135 /7940407.107
65	Pequi	296351.508 /7940414.193
66	Pequi	296347.346 /7940418.355
67	Pequi	296277.661 /7940498.974
68	Pequi	296283.323 /7940502.467
69	Pequi	296201.514 /7940493.505
70	Pequi	296222.021 /7940559.264
71	Pequi	296225.984 /7940563.735
72	Pequi	296229.209 /7940568.087
73	Pequi	296259.887 /7940532.327
74	Pequi	296259.625 /7940527.232
75	Pequi	296274.186 /7940537.463
76	Pequi	296277.249 /7940566.722
77	Pequi	296288.712 /7940590.204
78	Pequi	296304.956 /7940571.559
79	Pequi	296302.709 /7940564.56
80	Pequi	296311.021 /7940557.233
81	Pequi	296330.137 /7940575.816
82	Pequi	296381.304 /7940607.474
83	Pequi	296392.682 /7940589.884
84	Pequi	296365.036 /7940569.438



Prefeitura Municipal de Coromandel
Gestão Municipal do Agronegócio e Meio Ambiente
Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA

85	Pequi	296354.586 /7940569.547
86	Pequi	296408.572 /7940584.519
87	Pequi	296420.673 /7940607.566
88	Pequi	296422.01 /7940601.048
89	Pequi	296430.827 /7940585.977
90	Pequi	296428.666 /7940580.75
91	Pequi	296430.924 /7940567.157
92	Pequi	296427.683 /7940554.391
93	Pequi	296414.053 /7940545.942
94	Pequi	296400.077 /7940549.998
95	Pequi	296390.613 /7940536.833
96	Pequi	296394.939 /7940517.395
97	Pequi	296394.641 /7940515.621
98	Pequi	296378.322 /7940511.792
99	Pequi	296382.847 /7940522.911
100	Pequi	296374.493 /7940524.371
101	Pequi	296366.61 /7940511.445
102	Pequi	296373.534 /7940495.799
103	Pequi	296399.635 /7940483.127
104	Pequi	296424.601 /7940487.713
105	Pequi	296422.951 /7940484.042
106	Pequi	296419.17 /7940501.936
107	Pequi	296412.992 /7940507.183
108	Pequi	296408.905 /7940504.482
109	Pequi	296405.448 /7940511.862
110	Pequi	296415.019 /7940514.954
111	Pequi	296415.019 /7940514.954
112	Pequi	296427.468 /7940495.936
113	Pequi	296430.511 /7940477.924
114	Pequi	296422.294 /7940476.507
115	Pequi	296419.498 /7940471.495
116	Pequi	296419.312 /7940469.168
117	Pequi	296426.058 /7940450.31
118	Pequi	296443.991 /7940451.278
119	Pequi	296438.171 /7940472.36
120	Pequi	296446.16 /7940436.134



Prefeitura Municipal de Coromandel
Gestão Municipal do Agronegócio e Meio Ambiente
Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA

121	Pequi	296448.451 /7940419.332
122	Pequi	296425.687 /7940406.356
123	Pequi	296429.822 /7940394.776
124	Pequi	296441.271 /7940390.139
125	Pequi	296445.584 /7940391.513
126	Pequi	296452.146 /7940399.666
127	Pequi	296448.042 /7940388.662
128	Pequi	296442.334 /7940379.633
129	Pequi	296467.168 /7940396.506
130	Pequi	296483.472 /7940401.663
131	Pequi	296483.673 /7940392.809
132	Pequi	296471.912 /7940347.957
133	Pequi	296480.423 /7940331.885
134	Pequi	296479.625 /7940327.559
135	Pequi	296487.88 /7940345.139
136	Pequi	296493.792 /7940335.129
137	Pequi	296497.707 /7940324.432
138	Pequi	296498.849 /7940326.216
139	Pequi	296495.151 /7940316.766
140	Pequi	296481.002 /7940317.278
141	Pequi	296475.819 /7940318.33
142	Pequi	296501.699 /7940316.394
143	Pequi	296500.888 /7940313.285
144	Pequi	296492.938 /7940296.815
145	Pequi	296557.72 /7940328.509
146	Pequi	296562.231 /7940331.104
147	Pequi	296529.8 /7940304.186
148	Pequi	296534.376/ /7940290.95
149	Pequi	296578.035 /7940294.409
150	Pequi	296563.619 /7940309.974
151	Pequi	296529.418 /7940339.719
152	Pequi	296527.36 /7940334.825
153	Pequi	296525.078/ /7940340.89
154	Pequi	296516.76 /7940348.882
155	Pequi	296510.077/ /7940351.91
156	Pequi	296505.333 /7940361.269



Prefeitura Municipal de Coromandel
Gestão Municipal do Agronegócio e Meio Ambiente
Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA

157	Pequi	296528.742 /7940353.55
158	Pequi	296513.023 /7940372.422
159	Pequi	296498.243 /7940382.559
160	Pequi	296485.707 /7940409.769
161	Pequi	296455.681 /7940443.875
162	Pequi	296470.503 /7940488.76
163	Pequi	296468.469 /7940491.395
164	Pequi	296467.506 /7940492.603
165	Pequi	296435.788 /7940527.023
166	Pequi	296445.313 /7940554.138
167	Pequi	296445.159 /7940548.823

13. RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DO EMPREENDIMENTO





Prefeitura Municipal de Coromandel
Gestão Municipal do Agronegócio e Meio Ambiente
Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA





Prefeitura Municipal de Coromandel
Gestão Municipal do Agronegócio e Meio Ambiente
Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA





Prefeitura Municipal de Coromandel
Gestão Municipal do Agronegócio e Meio Ambiente
Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA

14. PROPOSTA DE CONDICIONANTES

ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO
1	Na hipótese de construção de outras benfeitorias, adotar sistemas de controle ambiental, cumprindo as legislações ambientais vigentes e manter comprovações em arquivo, quando for o caso.	Durante a vigência da licença
2	Comunicar à Gestão do Agronegócio e Meio Ambiente por meio de ofício o final da supressão	Até 10 dias após a conclusão da supressão
3	Apresentar relatório fotográfico das espécies imunes de corte	Até 10 dias após a conclusão da supressão
4	Não permitir que o solo fique exposto; Aplicar práticas de conservação de solo e água; O depósito do material extraído deverá obrigatoriamente ficar fora das áreas de Reserva Legal; Implantação e Manutenção de Aceiro ao longo das áreas protegidas	-
5	Demarcar a área liberada para intervenção	Antes do início da supressão

Observação: os prazos previstos poderão ser prorrogados a critério do empreendedor mediante solicitação por meio de ofício a ser protocolizado junto à Gestão Municipal do Agronegócio e Meio Ambiente, se for o caso.

15. CONTROLE PROCESSUAL

O processo encontra-se formalizado e instruído corretamente no tocante à legalidade processual. A apresentação dos documentos necessários e exigidos pela legislação ambiental em vigor está em conformidade com o que está disposto no Formulário de Orientação Básica (FOB).

Todos os documentos exigidos no FOB foram devidamente apresentados e o tipo de atividade desenvolvida e o local de instalação do empreendimento estão em conformidade com as leis e regulamentos municipais.

A supressão está autorizada conforme preconiza o Decreto Estadual nº47.749/2019. Oportuno advertir, ainda, ao empreendedor, que o descumprimento



Prefeitura Municipal de Coromandel
Gestão Municipal do Agronegócio e Meio Ambiente
Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA

de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final desse parecer único e qualquer alteração, modificação, ampliação sem a devida e prévia comunicação a Gestão Municipal do Agronegócio e Meio Ambiente e desenvolvimento de outras atividades não listadas neste processo na área de intervenção, tornam o empreendimento em questão passível de autuação.

16. CONCLUSÃO

A equipe interdisciplinar de análise deste processo, do ponto de vista técnico e jurídico, opina pelo deferimento da concessão da **Licença Ambiental Especial - LES, com validade de 05 (cinco) anos, e Supressão de 11,3360 hectares de cerrado, com a validade de 02 (dois) anos**, para o empreendimento Fazenda Chapadão dos Borges, lugar denominada “Laginha” – Matrícula 32.090, do proprietário Deijair Eustáquio de Oliveira, inscrito no CPF de nº 626.299.306-10, aliadas às condicionantes listadas no parecer técnico, a ser ouvido o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (CODEMA) de Coromandel – MG, nos termos da Lei nº 207/2021. Cabe esclarecer que a Gestão Municipal do Agronegócio e Meio Ambiente de Coromandel – MG e os analistas ambientais do presente processo não possuem responsabilidade técnica sobre os projetos dos sistemas de controle ambiental e programas ambientais aprovados para a implantação, execução, operação, comprovação de eficiência e/ou gerenciamento dos mesmos, de inteira responsabilidade do empreendedor, seu projetista e/ou prepostos. Ressalta-se que a licença ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção pelo requerente de outras licenças legalmente exigíveis.

Coromandel, 18 de março de 2024



Prefeitura Municipal de Coromandel
Gestão Municipal do Agronegócio e Meio Ambiente
Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA

Mariana Gonçalves Noronha
Analista Ambiental

Gilcelle Frutuoso Borges
Analista Ambiental